

A presente nomeação foi precedida de concurso publicitado por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 46, de 08 de Março de 2010, na Bolsa de Emprego Público no dia 09 de Março de 2010 e no Jornal *Diário de Notícias*, de 03 de Março de 2010, no qual foi considerado que o nomeado possui capacidade de organização, coordenação, controlo e liderança na área financeira, experiência profissional na Administração Local, na área técnica do cargo a prover.

De acordo com o n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a nomeação produz efeitos à data do presente despacho.

Nota curricular

1 — Dados pessoais

Nome — Nelson Jaime Passarinho Alves
Data de Nascimento — 03 de Fevereiro de 1976
Naturalidade — Souto
Categoria — Técnico Superior

2 — Habilitações Académicas e Profissionais

Licenciatura em Gestão — Universidade Internacional
CADAP — Curso de Alta Direcção para Administração Pública — INA
Curso de preparação para Revisores Oficiais de Contas — OROC

3 — Experiência Profissional

Setembro de 2009 — Técnico Superior Contabilidade — Regime Mobilidade Interna

Entidade — Câmara Municipal de Sardoal

Outubro de 1995 — Ingresso na carreira com categoria de Assistente Administrativo

Setembro de 2000 — Ingresso na categoria de Técnico Superior
Desde de Abril de 2001 — Responsável Administrativo/Financeiro (CSAE)

Entidade — Escola Profissional Desenvolvimento Rural de Abrantes
Desde de Janeiro de 2000 — Técnico Oficial de Contas — regime prestação de serviços

Paços do Concelho de Sardoal, 27 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Fernando Constantino Moleirinho*.

303657437

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 17891/2010

Para os devidos efeitos se torna pública, que nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior na área de actividade de Arquivo Geral, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 07 de Janeiro de 2010, homologada por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves em 20 de Agosto de 2010.

1.ª Vera Inês Pires Gonçalves — 16,88 Valores.

Candidata excluída por não ter comparecido à Entrevista Profissional de Selecção:

Maria Filomena Militão Soares.

Paços do Município de Silves, 25 de Agosto de 2010. — Nome: *Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*, Cargo: Presidente da Câmara Municipal.

303644509

MUNICÍPIO DE SINTRA

Aviso n.º 17892/2010

Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara, Presidente da Câmara Municipal de Sintra, torna público que, ao abrigo do Ponto XX da delegação de competências da Câmara Municipal de Sintra no seu Presidente, constante da Proposta n.º 1/2009, aprovada pelo Órgão Executivo na sua reunião de 2 de Novembro de 2009, decide que o:

Projecto de Regulamento de Atribuição do Prémio de Pintura e Escultura de Sintra — D. Fernando II.

seja submetido a apreciação pública e audição dos interessados, nos termos dos art.ºs 117.º e 118.º do CPA pelo prazo de 30 (trinta dias).

O prazo de 30 dias é contado, a partir da publicação do presente Aviso em 2.ª série de *Diário da República*.

Assim, torna-se público que o Projecto acima referido e que integra o presente aviso para todos os efeitos legais, se encontra também disponível ao público através de Edital afixado nos lugares de estilo, no Gabinete de Apoio ao Município e Controlo de Processos, suas Delegações e na página da Câmara Municipal de Sintra na Internet em www.cm-sintra.pt.

Os eventuais contributos podem ser endereçados ou entregues no Gabinete de Apoio ao Município e Controlo de Processos, Lg.º Dr. Virgílio Horta, 2710 SINTRA, através do fax 219238551 ou através do e-mail geral@cm-sintra.pt.

Paços do Concelho de Sintra, 27 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara*.

Projecto de Regulamento de Atribuição do Prémio de Pintura e Escultura de Sintra D. Fernando II

Preâmbulo

A promoção, a difusão e o apoio à actividade plástica, bem como a divulgação da identidade cultural e artística única do Município de Sintra integram o escopo da instituição do presente prémio o qual, concomitantemente, visa constituir uma plataforma para a afirmação e difusão de valores emergentes, face às dinâmicas das novas linguagens e tendências estéticas.

Por outro lado, a evocação, como patrono do prémio, da figura de D. Fernando de Saxe-Coburgo-Gota, (nascido em 29 de Outubro de 1816 e falecido em 15 de Dezembro de 1885) segundo consorte da rainha D. Maria II, insigne figura da cultura e arte portuguesa do século XIX, dando nome ao galardão, é emblemática pelo seu significado simbólico.

O presente regulamento é elaborado ao abrigo das atribuições municipais e no desenvolvimento das competências dos seus órgãos, legalmente consagradas.

Acresce que o presente regulamento foi sujeito a audiência dos interessados nos termos do artigo 117.º do Código de Procedimento Administrativo, sendo o mesmo simultaneamente submetido, nos termos do disposto no artigo 118.º do mesmo diploma, a apreciação pública pelo prazo de trinta dias.

Foram recebidos os contributos de (enunciar.)

Na sequência da análise e ponderação do que precede, foram efectuadas as alterações tidas por pertinentes.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 112.º n.º 8 e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, no preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º e da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Sintra, sob proposta da Câmara Municipal aprova o *Regulamento de Atribuição do Prémio de Pintura e Escultura de Sintra — D. Fernando II*.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Leis de habilitação

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do artigo 112.º, n.º 8 e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 13.º, n.º 1, alínea e); artigo 20.º, n.º 2, alíneas f) e g) da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, dos artigos 53.º, n.º 2, alínea a), 64.º, n.º 2, alínea m) e n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como nos termos dos artigos 114.º a 119.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Artigo 2.º

Objecto e âmbito de aplicação

1 — O presente regulamento integra as disposições por que se rege a atribuição do Prémio de Pintura e Escultura de Sintra — D. Fernando II, instituído pelo Município, o qual tem por objectivo o estímulo ao panorama cultural do Concelho através da promoção das artes atrás referidas.

2 — Todos os participantes que se candidatem à atribuição do Prémio de Pintura e Escultura de Sintra — D. Fernando II, ficam sujeitos ao disposto no presente regulamento.